



DECRETO Nº. 685/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE
CONTRATOS PELO PRAZO DE CENTO E
OITENTA (180) DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

CONSIDERANDO o inteiro teor da decisão monocrática do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, do Tribunal do Justiça do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo inicial de cento e oitenta (180) dias, os contratos a seguir especificados:

I - **2022.02.15-01**, de cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, espécie carga, tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito – CE.

II – **2022.06.15-02**, de cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, espécie carga, tipo caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito – CE.

III – **2022.06.15-03**, de cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo, espécie passageiro, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito – CE.

Art. 2º - Ficam também suspensos, por efeito, a tramitação de processos de pagamento de faturas e ou notas fiscais do referido contrato, também pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal